



**SUBEMENDA Nº 142 (MODIFICATIVA)
(Do Dep. AGACIEL MAIA - Relator da CEOF)**

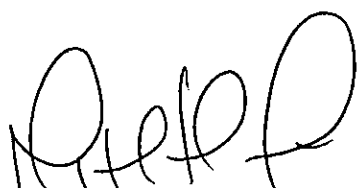
Subemenda à Emenda nº 100, de autoria do Dep. Wellington Luiz, ao PL nº 454/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

Modifique-se a Emenda nº 100, de autoria do Dep. Wellington Luiz, para:

DISCRIMINAÇÃO	Carreira Beneficiada	QUANTIDADE	ACRÉSCIMOS
			2016
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO			
2. PODER EXECUTIVO		(...)	(...)
3.1 - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização		300	38.390.400
	<i>Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional</i>	300	38.390.400
3.2 - Secretaria de Estado de Fazenda do DF	<i>Referente à Progressão/Promoção funcional decorrente da Lei Distrital nº 3751/2006, relativo ao Processo Administrativo nº 040.309/2013, dos Servidores da Carreira de Auditoria Tributária</i>	176	19.000.000
3.3 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF		1.082	66.990.000
3.3.1 -	<i>Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública</i>	110	11.460.000
3.3.2 -	<i>Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis</i>	422	11.265.000
3.3.3 -	<i>Agente de Atividades Complementares de Segurança</i>	50	2.990.000
3.3.4 -	<i>Gestor de Apoio às Atividades da PCDF</i>	250	24.375.000
3.3.5 -	<i>Analista de Apoio às Atividades da PCDF</i>	250	16.900.000
3.5 - Secretaria de Estado da Criança do DF		(...)	(...)
	<i>Carreira Sócio Educativa</i>	550	60.060.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa excluir a duplicidade de cargos para os mesmos órgãos.


Deputado AGACIEL MAIA
Relator